



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5.155, DE 30 DE AGOSTO DE 2013**

*“Denomina de Rotaract Clube de Itapira, a Rotatória existente na confluência das ruas Treze de Maio, Benedito Bataglini, Istor Luppi, Vitório Coppos e Prefeito João Ribeiro Pereira da Cruz, na Vila Boa Esperança”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada "**ROTARACT CLUBE DE ITAPIRA**" a Rotatória existente na confluência das ruas Treze de Maio, Istor Luppi, Benedito Bataglini, Vitório Coppos e Prefeito João Ribeiro Pereira da Cruz, na Vila Boa Esperança.

**Artigo 2º** - As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 30 de agosto de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**